



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0001
SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO DOTADO DE TECNOLOGIA APROPRIADA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO À REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.


Neves Paulista, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao
Setor de Compras e Licitações

Pelo presente, estamos informando a necessidade da Câmara Municipal de Neves Paulista, contratar uma empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Erica Sabrina de Mello
Diretora de Secretaria





Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0002

Neves Paulista, 07 de Fevereiro de 2020.

À Contabilidade

Tendo em vista atender à requisição da Diretora de Secretaria da Câmara Municipal, solicitamos informar à disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais no valor total estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e Seiscentos Reais).

Atenciosamente

Andréa Cristina Bouhid Luminati
Responsável pelo Setor de Licitações



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0003

Neves Paulista, 07 de Fevereiro de 2020.

Ao Setor de Licitações

Tendo em vista atender, à solicitação do Responsável Pelo Setor de Licitação, quanto à disponibilidade orçamentária para reserva de verba, para contratação de Empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, conforme dotação a seguir:

01.031 - Ação Legislativa
01.031.001 - Processo Legislativo
01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente


André Luiz Fernandes Ruiz
Técnico Contábil







Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 10 de Fevereiro de 2020.

0004

Senhor Presidente:

Tendo em vista atender, à solicitação do Exmo. Sr. Presidente, quanto à disponibilidade orçamentária para reserva de verba, para contratação de Empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, informo que fica assegurado o compromisso para tal contrato, conforme dotação a seguir:

01.031 - Ação Legislativa
01.031.001 - Processo Legislativo
01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente


André Luiz Fernandes Ruiz
Técnico Contábil







Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 10 de Fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para abertura de procedimento licitatório, na modalidade convite, para contratação empresa para serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais

Atenciosamente

Andréa Cristina Bouhid Luminati
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 11 de Fevereiro de 2020.

0006

Ao Setor de Licitações

Autorizo, atendidas as formalidades legais, a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, de contratação de empresa para serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais. Ante a indicação de disponibilidade orçamentária por parte da Contabilidade, determino que seja providenciada a respectiva reserva de verba.

Atenciosamente


Luis Antonio Pelacani
Presidente







Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06


www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 12 de Fevereiro de 2020.

À
Procuradoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo licitatório para emissão de parecer jurídico, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente


Andréa Cristina Bouhid Luminati
Responsável pelo Setor de Licitações



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0008
PARECER JURÍDICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO DOTADO DE TECNOLOGIA APROPRIADA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO À REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS .

Pretende a Câmara Municipal de Neves Paulista, para a contratação de empresa objetivando serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, formalizando dessa maneira processo licitatório, na modalidade Carta Convite, uma vez que presente a obrigatoriedade da publicação de seus atos, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, dando, assim, transparência e publicidade aos mesmos.

O art. 38 e incisos, da Lei 8.666/93, determina os requisitos necessários, legais e formais do processo licitatório, quais sejam, o edital e seus anexos, ato de designação de comissão de licitação.

Os documentos de fls., que integram o presente processo licitatório, demonstram que o mesmo se enquadra na modalidade Carta Convite, ante os valores constantes dos mesmos, nos termos do art. 23, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Presentes, também, no processo licitatório, modalidade Carta Convite, a dotação orçamentária, obrigatória in casu, e, notada e principalmente, o Edital, com validade para as propostas e todas as demais normas que deverão reger o processo licitatório, inclusive a minuta de contrato.

O processo licitatório apresenta-se correto em seus aspectos formal e legal.

Em cumprimento ao art. 38, § único, da Lei 8.666/93, após exame de minuta do Edital e documentos apresentados à essa



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

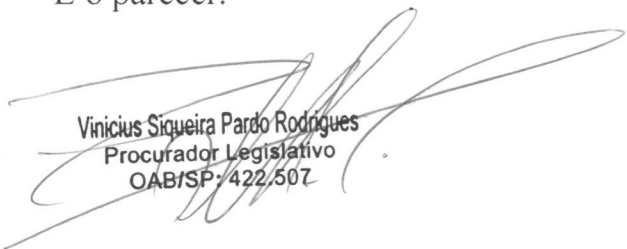
Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0009

Assessoria Jurídica, opino pela legalidade do processo licitatório, na modalidade Carta Convite.

É o parecer.


Vinicius Siqueira Pardo Rodrigues
Procurador Legislativo
OAB/SP: 422.507

Neves Paulista, 13 de Fevereiro de 2020.



